

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) ..... (cargo e nome), ..... (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pela(o) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ..... (endereço), representada neste ato pelo(a) ..... (nome), ..... (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pela(o) ....., CPF nº ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0014/2025-PG, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de laticínios e derivados para atender as demandas da Unidade de Armazenamento e Logística e Almoxarifado Sesc Caldas Novas, pelo período de 12 (doze) meses, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0014/2025-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>CREME DE CEBOLA EMBALAGEM COM 1 KG:</b> PÓ PARA CREME DE CEBOLA IDEAL PARA USO CULINÁRIO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERIZADO POR UM PÓ FINO DE COR ESBRANQUIÇADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGGI, AJINOMOTO, HIKARI OU SIMILARES.	UND	350			

2	<p><b>CREME DE CONFEITEIRO EMBALAGEM COM 1 KG:</b> MISTURA EM PÓ COM SABOR DE BAUNILHA. PRODUTO CONSTITUÍDO POR FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. CADA EMBALAGEM DEVE TER PESO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MIX, QUALIMAX, RICCA, AMAFIL, MARVI OU SIMILARES.</p>	UND	150			
3	<p><b>CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 200G:</b> CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO; COM 17% DE GORDURA; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ OU SIMILARES.</p>	UND	12000			

4	<p><b>CREME DE LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 200 GRAMAS:</b> PRODUTO SEM LACTOSE. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES ENZIMA LACTASE. PRODUTO COM COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. NA PARTE PRINCIPAL DO RÓTULO DEVE CONSTAR A % M/M DE MATÉRIA-GORDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.</p>	UND	4000			
5	<p><b>CREME DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS:</b> 100% MILHO. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SINHÁ, YOKI, PAULISTA OU SIMILARES.</p>	UND	350			
6	<p><b>FERMENTO LACTEO PARA IOGURTE NATURAL EMBALAGEM COM 400 A 660 GR:</b> FERMENTO PROBIÓTICO COM CULTURA DE MICROORGANISMOS L. ACIDÓFILOS LA-5, BIFIDOBACTERIUM BB-12 E S. THERMOPHILLUS. CADA SACHÊ DEVE PREPARAR 1 LITRO LEITE. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 A 660 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TOP FIT, BIO RICH OU SIMILARES.</p>	UND	700			

7	<p><b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G:</b> LEITE CONDENSADO INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO OU EM LATA DE ALUMÍNIO LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 395G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, ITAMBÉ OU SIMILARES.</p>	UND	9200			
8	<p><b>LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 387 A 395 GRAMAS:</b> PRODUTO SEM LACTOSE, OBTIDO POR MEIO DA DESIDRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO LEITE. POSSUI COMO INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE. COR CREME OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM TETRA PACK OU LATA COM 387G A 395G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.</p>	UND	1000			

9	<p><b>LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 500 ML:</b> LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO OU SIMILARES.</p>	UND	1250			
10	<p><b>LEITE DE SOJA EMBALAGEM 1 LITRO:</b> BEBIDA DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE, CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADES, BATAVO OU SIMILARES.</p>	UND	1100			
11	<p><b>LEITE INTEGRAL INSTANTANEO EM PO EMBALAGEM 800 GRAMAS A 1 KG:</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL; NÃO DEVE CONTER A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, ESPESANTES OU OUTROS ADITIVOS; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAMINAÇÃO INTERNA, SELADA, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 800G E 1000G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE RASGOS E PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLÉ OU SIMILARES.</p>	UND	250			

12	<p><b>LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1L:</b> LEITE UHT DESNATADO; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.</p>	UND	2000			
13	<p><b>LEITE UHT INTEGRAL TETRA PAK 1L:</b> LEITE UHT INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.</p>	UND	38000			

14	<p><b>LEITE UHT SEM LACTOSE TETRA PAK 1 LITRO:</b> LEITE DE VACA OBTIDO POR MEIO DE REMOÇÃO FÍSICA OU DE HIDRÓLISE ENZIMÁTICA DA LACTOSE, ATRAVÉS DA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE (ALFA-GALACTOSIDASE). POSSUI SABOR LEVEMENTE ADOÇICADO. ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.</p>	UND	2500			
15	<p><b>MANTEIGA COM SAL 500G:</b> MANTEIGA DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMERCIALIZADO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ENTRE 0°C E 10°C; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO COM LACRE EM ALUMÍNIO E COM TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS OU PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA, COMPLEITE, AVIÃO OU SIMILARES.</p>	UND	6000			

16	<p><b>MANTEIGA EXTRA COM SAL 10G:</b>  PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE, CINZAS E SAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGENS DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10GR. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, ITAMBÉ, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.</p>	CAIXA	29			
17	<p><b>MANTEIGA EXTRA SEM SAL 5KG:</b>  PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. NÃO DEVE CONTER SAL. VALORES DE SÓDIO POR PORÇÃO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 1 MG (1%VD). ASPECTO HOMOGÊNEO BRILHANTE, UNTUOSO AO TATO SEM GRANULAÇÕES, TEXTURA FIRME SOB REFRIGERAÇÃO. COLORAÇÃO AMARELADA E HOMOGÊNEA. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVE CONTER INTERNA E EXTERNA, SENDO BLOCOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE DATADOS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO INDIVIDUAIS. A DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, 5KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIGOR, TOURINHO, SANTA CLARA OU SIMILARES.</p>	UND	100			

18	<p><b>MANTEIGA EXTRA SEM SAL 10G:</b>  PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 G. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.</p>	CAIXA	66			
19	<p><b>MARGARINA COM SAL 500G:</b>  CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, COM 500 G. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECEL, QUALY, DELÍCIA E SIMILARES.</p>	UND	8000			

20	<p><b>CREME DE CEBOLA EMBALAGEM COM 1 KG:</b> PÓ PARA CREME DE CEBOLA IDEAL PARA USO CULINÁRIO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERIZADO POR UM PÓ FINO DE COR ESBRANQUIÇADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGGI, AJINOMOTO, HIKARI OU SIMILARES.</p>	UND	3000			
21	<p><b>CREME DE CONFEITEIRO EMBALAGEM COM 1 KG:</b> MISTURA EM PÓ COM SABOR DE BAUNILHA. PRODUTO CONSTITUÍDO POR FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ TER AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. CADA EMBALAGEM DEVE TER PESO DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MIX, QUALIMAX, RICCA, AMAFIL, MARVI OU SIMILARES.</p>	UND	300			

22	<p><b>CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 200G:</b> CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO; COM 17% DE GORDURA; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ OU SIMILARES.</p>	UND	96000			
23	<p><b>CREME DE LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 200 GRAMAS:</b> PRODUTO SEM LACTOSE. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES ENZIMA LACTASE. PRODUTO COM COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. NA PARTE PRINCIPAL DO RÓTULO DEVE CONSTAR A % M/M DE MATÉRIA-GORDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.</p>	UND	4000			

24	<p><b>CREME DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS:</b> 100% MILHO. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SINHÁ, YOKI, PAULISTA OU SIMILARES.</p>	UND	1200			
25	<p><b>FERMENTO LACTEO PARA IOGURTE NATURAL EMBALAGEM COM 400 A 660 GR:</b> FERMENTO PROBIÓTICO COM CULTURA DE MICROORGANISMOS L. ACIDÓFILOS LA-5, BIFIDOBACTERIUM BB-12 E S. THERMOPHILLUS. CADA SACHÊ DEVE PREPARAR 1 LITRO LEITE. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 A 660 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TOP FIT, BIO RICH OU SIMILARES.</p>	UND	500			
26	<p><b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G:</b> LEITE CONDENSADO INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO OU EM LATA DE ALUMÍNIO LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 395G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, ITAMBÉ OU SIMILARES.</p>	UND	31645			

27	<p><b>LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 387 A 395 GRAMAS:</b> PRODUTO SEM LACTOSE, OBTIDO POR MEIO DA DESIDRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO LEITE. POSSUI COMO INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE. COR CREME OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS, NEM ÁCIDOS, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. EMBALAGEM TETRA PACK OU LATA COM 387G A 395G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.</p>	UND	800			
28	<p><b>LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 500 ML:</b> LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO OU SIMILARES.</p>	UND	6000			
29	<p><b>LEITE DE SOJA EMBALAGEM 1 LITRO:</b> BEBIDA DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE, CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADES, BATAVO OU SIMILARES.</p>	UND	1800			

30	<p><b>LEITE INTEGRAL INSTANTANEO EM PO EMBALAGEM 800G A 1 KG:</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL; NÃO DEVE CONTER A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, ESPESSANTES OU OUTROS ADITIVOS; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAMINAÇÃO INTERNA, SELADA, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 800G E 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE RASGOS E PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLÉ OU SIMILARES.</p>	UND	6600			
31	<p><b>LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1L:</b> LEITE UHT DESNATADO; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.</p>	UND	8400			

32	<p><b>LEITE UHT INTEGRAL TETRA PAK 1L:</b>  LEITE UHT INTEGRAL; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO REVESTIDA INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ALUMÍNIO E POLIETILENO, COM VOLUME DE 1 LITRO; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS, PERFURAÇÕES E ESTUFAMENTO; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, NESTLÉ, PIRACANJUBA, CEMIL OU SIMILARES.</p>	UND	15000			
33	<p><b>LEITE UHT SEM LACTOSE TETRA PAK 1 LITRO:</b> LEITE DE VACA OBTIDO POR MEIO DE REMOÇÃO FÍSICA OU DE HIDRÓLISE ENZIMÁTICA DA LACTOSE, ATRAVÉS DA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE (ALFA-GALACTOSIDASE). POSSUI SABOR LEVEMENTE ADOCICADO. ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ODORES ESTRANHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU SIMILARES.</p>	UND	3000			

34	<p><b>MANTEIGA COM SAL 500G:</b>  MANTEIGA DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMERCIALIZADO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ENTRE 0°C E 10°C; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS; AS CARACTERÍSTICAS DE ROTULAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ESTAR ISENTO DE MOFO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABORES DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; COMERCIALIZADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO COM LACRE EM ALUMÍNIO E COM TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM A PRESENÇA DE AMASSADOS OU PERFURAÇÕES; RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A MARCA, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMBALADOR, IMPORTADOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; MARCAS DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA, COMPLEITE, AVIÃO OU SIMILARES.</p>	UND	2000			
35	<p><b>MANTEIGA EXTRA COM SAL 10G:</b>  PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE, CINZAS E SAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGENS DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10GR. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, ITAMBÉ, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.</p>	CAIXA	800			

36	<p><b>MANTEIGA EXTRA SEM SAL 5KG:</b>  PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. NÃO DEVE CONTER SAL. VALORES DE SÓDIO POR PORÇÃO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 1 MG (1%VD). ASPECTO HOMOGÊNEO BRILHANTE, UNTUOSO AO TATO SEM GRANULAÇÕES, TEXTURA FIRME SOB REFRIGERAÇÃO. COLORAÇÃO AMARELADA E HOMOGÊNEA. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVE CONTER INTERNA E EXTERNA, SENDO BLOCOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE DATADOS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO INDIVIDUAIS. A DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, 5KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIGOR, TOURINHO, SANTA CLARA OU SIMILARES.</p>	UND	300			
37	<p><b>MANTEIGA EXTRA SEM SAL 10G:</b>  PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA BATEDURA DO CREME DO LEITE (NATA), FERMENTADO OU NÃO, ÁGUA, PROTEÍNAS, VITAMINAS, ÁCIDOS, LACTOSE E CINZAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO, COM PESO LIQUIDO DE 10 G. COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 192 UNIDADES. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, VIGOR, TOURINHO OU SIMILARES.</p>	CAIXA	600			

38	<b>MARGARINA COM SAL 500G:</b> CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, COM 500 G. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECEL, QUALY, DELÍCIA OU SIMILARES.	UND	1000			
----	--	-----	------	--	--	--

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item 2.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

### 3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

### 3.3. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO:

#### 3.3.1. ITENS 01 A 19:

##### a) FATURAMENTO:

Serviço Social do Comércio -Administração Regional - CNPJ: 03.671.444/0001-47

Endereço: Av. 136 nº 1084, Qd. F47 Lt. 3-5-7, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74.180-040.

##### b) LOCAL DE ENTREGA:

Unidade de Armazenamento e Logística: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro. Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74923-200.

Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h. Telefone para contato: (62) 3522-9506.

#### 3.3.2. ITENS 20 A 38:

##### a) FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

Sesc Caldas Novas - CNPJ: 03.671.444/0008-13

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. ministro Dr. Elias Bufáçal, nº 600, bairro turista I, Caldas Novas- GO. CEP: 75.680-001.

Horário das entregas: das 08h às 12h e 14h às 17h. Contato: (64) 3455-9422 / (64) 3455-9400 – Almojarifado Sesc Caldas Novas.

3.4. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

#### 4. DA ADESÃO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)
- 4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.
- 4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.
- 4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.
- 4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado .
- 5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos .

#### 6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

#### 7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

#### 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1.

**FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

**8.2.2. FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.

**8.2.3. FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

**8.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do ORNECEDOR.

8.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.2.6. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1 . Fornecimento de produto que acarrete danos aos clientes do Sesc;	4
2 . Entrega de produto fora das especificações e que não atenda as exigências do Termo de Referência;	4
3. Atraso no fornecimento dos produtos;	3
4. Não substituição de itens recusados;	4

5. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC.	4
--	---

**8.3.** O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

**8.4.** As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

**8.5.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

**8.6.** Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

**8.7.** A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- o Fornecedor agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;
- a inexecução contratual acarretou dano reputacional à GERENCIADORA;
- a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- demais casos apurados em processo administrativo.

**8.8.** O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

**8.8.1.** 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula 8.7, “a”.

**8.8.2.** 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula 8.7, “b”, “c” e “d”.

**8.8.3.** 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

**8.9.** Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula 8.7, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula 8.8, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

**8.10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Gerenciadora;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula 8.7 “a”.

**8.11.** Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

**8.12.** Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

**8.13.** Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a GERENCIADORA reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

**8.14.** Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

**8.15.** Na hipótese prevista no item 8.14, a GERENCIADORA poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

**8.16.** O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela GERENCIADORA.

## 9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1.** Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**9.2.** A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

**9.3.** Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

**9.4.** Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

**9.5.** Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

**10.2.** Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.3.** O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

**10.4.** O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

**10.5.** O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**10.6.** Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos DocuSign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

**10.7.** O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

**10.8.** Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

**10.9.** Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

**10.10.** Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

**11.1.** O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

**11.2.** No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

**11.3.** O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

**11.4.** A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

**11.4.1.** O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

**11.5.** O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

**11.6.** No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

**11.7.** A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

**11.8.** O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

### **12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

**12.2.** A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

### **13. DOS DADOS DA GERENCIADORA**

**13.1.** Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

<b>CNPJ:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	

### **14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**14.1.** O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

<b>CNPJ:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>TEL. (WHATSAPP):</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

**REPRESENTANTE LEGAL:**

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

#### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 28 de maio de 2025.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**  
Representante legal –

**FORNECEDOR REGISTRADO**  
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Jakeline Souza Pereira, Responsável**, em 28/05/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rene Vaca Ramos, Coordenador(a) Seção**, em 28/05/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0211250** e o código CRC **CBC76C08**.

